

Edital

N.º 105/DAFRH-DAAG/2022

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

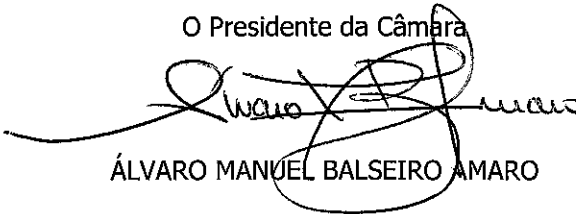
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 028/2022 – Eu Participo Trabalhadoras e Trabalhadores Municipais – Caixa de Ideias.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Palmela, 30 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO



Despacho n.º 28/2022

EU PARTICIPO TRABALHADORAS E TRABALHADORES MUNICIPAIS – CAIXA DE IDEIAS

-----Considerando que: -----

-----O Eu Participo é um processo de promoção da gestão participada do Município, abrangendo todos os domínios do seu funcionamento, que inclui as/os trabalhadoras/es da Câmara Municipal de Palmela, visando, genericamente, o seu envolvimento ativo na vida da organização e no desenvolvimento do concelho, e que tem, em concreto, como objetivos: -----

- a) Aprofundar o diálogo entre o executivo municipal, dirigentes e trabalhadoras/es, na procura das melhores e mais adequadas soluções para o funcionamento da organização e serviços municipais, tendo em conta os recursos disponíveis, os objetivos definidos e os compromissos assumidos com as/os municipais; -----
- b) Contribuir para a proximidade entre trabalhadoras/es, o reforço do espírito coletivo e o sentimento de pertença, desenvolvendo atitudes, competências e práticas de participação, envolvimento e motivação; -----
- c) Garantir e reforçar a transparência na gestão autárquica, no exercício das funções e dos compromissos entre eleitas/os, dirigentes e trabalhadoras/es; -----
- d) Estimular o sentido de responsabilidade social, incentivando o voluntariado. -----

-----Trata-se de um processo dirigido a todas/os as/os trabalhadoras/es municipais que trabalham na Câmara Municipal ou se encontram destacadas/os nas Juntas de Freguesia, no âmbito da Delegação de Competências; -----

-----Ao abrigo do artigo 35.º/1/a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09), com vista a concretizar os termos em que o processo se deverá desenvolver, determina-se: -----

1. Ciclos de Participação -----

-----O Eu Participo-Trabalhadoras/es Municipais (EPTM) é um processo composto por três momentos: ---

- a) Janeiro – Março -----
 - Reuniões gerais e setoriais; -----
 - Preparação do ciclo; -----
 - Definição de mecanismos de participação; -----
 - Definição do plano de comunicação/divulgação interno do Eu Participo. -----
- b) Abril – Outubro -----



Município
Palmela
Câmara Municipal
Presidência

- Abril/Maio – Divulgação do EPTM; -----
 - Abril/Maio – Primeiros plenários com as/os trabalhadoras/es; -----
 - Abril/Maio – Consulta alargada e recolha de ideias/propostas, através de mecanismos de participação e auscultação ao dispor; -----
 - Junho/Agosto – Análise técnica; -----
 - Setembro/Outubro – Segunda etapa de plenários com as/os trabalhadoras/es - apresentação pública das propostas validadas; -----
 - Setembro/Outubro – Votação das propostas. -----
- c) Janeiro (ano seguinte) -----
- Apresentação dos resultados; -----
 - Avaliação do processo. -----

-----O calendário do EPTM é divulgado na página da intranet da Câmara Municipal de Palmela, através das caixas de correio eletrónico das trabalhadoras/es e nos vários edifícios municipais através de cartazes e/ou folhetos, podendo ser alterado por motivos de força maior. -----

2. Coordenação -----

-----O EPTM desenvolver-se-á sob coordenação política do Presidente da Câmara Municipal e coordenação técnica do Gabinete de Participação e Cidadania. -----

3. Mecanismos de Participação do Eu Participo Trabalhadoras/es Municipais -----

-----O processo EPTM disponibiliza os seguintes mecanismos de participação: -----

- Participação on-line; -----
- Participação presencial, nos plenários e no atendimento Eu Participo; -----
- Caixa de Ideias Eu Participo, disponível nos serviços municipais ou on-line, na página intranet, Menu – Participação e Cidadania; -----
- Oficinas para prestação de informações e esclarecimentos sobre os mecanismos de comunicação/divulgação/fichas de projeto, com apoio ao seu preenchimento. -----

-----Através da Caixa de Ideias, poderão ser apresentadas ideias/propostas a título individual ou em grupo acerca da organização e dos serviços municipais e ainda sobre as ações municipais no território.

----- As ideias/propostas devem ser fundamentadas/os quanto à sua exequibilidade e demonstração de benefícios para a organização, serviços e/ou munícipes, podendo as/os participantes apresentar, complementarmente, outras informações (fotos, plantas, croquis, orçamentos, etc.).

4. Grupo de Trabalho da Caixa de Ideias -----

-----O processo Caixa de Ideias, associado ao EPTM, prevê a criação de um Grupo de Trabalho, constituído por: -----

- Presidente da Câmara ou Vereador/a dos Recursos Humanos, em sua representação; -----
- Gabinete de Participação e Cidadania; -----
- Representante das/os Dirigentes; -----
- Três representantes das/os Trabalhadoras/es (carreiras técnica superior, assistente técnico e assistente operacional) -----

-----A/o representante das/os Dirigentes, bem como as/os três representantes das/os trabalhadoras/es são indicadas/os a partir de manifestação voluntária de interesse de participação neste processo. -----

-----O Grupo de Trabalho tem como funções: -----

- Apreciar e analisar as ideias/propostas apresentadas pelas/os trabalhadoras/es; -----
- Elaborar a lista de ideias/propostas a submeter a votação. -----

-----O Grupo de Trabalho, cuja atividade deve coincidir com a duração do mandato do Executivo Municipal, funcionará no edifício dos Paços do Concelho, apreciando e propondo por maioria dos seus membros, com posterior registo em ata. -----

4.1. Análise e Seleção das Propostas -----

-----A enumeração das ideias/propostas será feita tendo como referência o número de registo de entrada e será apresentada publicamente pela respetiva ordem numérica de registo. Caberá ao Grupo de Trabalho proceder à validação das ideias/propostas. -----

-----Na seleção de cada ideia/proposta apresentada atender-se-á aos seguintes critérios: -----

- a) Abrangência de aplicação da ideia/proposta na organização, serviços, municípios, número de trabalhadores a que se destina); -----
- b) Possibilidade concreta de realização, grau de concretização e prazos; -----
- c) Inexistência, na organização, de serviços ou ações similares; -----
- d) Inovação e melhoria visíveis para a organização e serviço público. -----

-----Das várias ideias/propostas apresentadas poderá resultar uma proposta conjunta final a discutir com todas/os as/os proponentes. -----

----- Depois de analisadas e validadas pelo Grupo de Trabalho, as ideias/propostas são apresentadas publicamente, em plenário.

4.2. As Propostas -----

-----A apresentação das ideias/propostas decorre ao longo de todo o ano. -----

Município
Palmela
Câmara Municipal
Presidência

-----O período de análise, pelo Grupo de Trabalho, das ideias/propostas apresentadas decorre em julho e agosto. -----

4.3. A Votação das Propostas-----

-----Findo o prazo de análise das ideias/propostas da Caixa de Ideias, será divulgada a respetiva lista provisória a submeter a votação no processo do EPTM a decorrer em setembro/outubro. -----

-----As/os trabalhadoras/es poderão solicitar esclarecimentos adicionais sobre as ideias/propostas apresentadas através do correio eletrónico caixadeideias@cm-palmela.pt, até 5 dias consecutivos após a respetiva apresentação pública. -----

-----A votação processa-se através do questionário a distribuir nas sessões do EPTM, disponibilizado também na Intranet (menu Participação e Cidadania - Eu Participo - Trabalhadoras/es Municipais), tendo o/a trabalhador/a de se registar mediante os dados de número de trabalhador/a e serviço. -----

-----Cada trabalhador/a só poderá votar numa ideia/proposta. -----

-----Depois de apurados os resultados, é divulgada a lista de classificação das ideias/propostas. -----

4.4. A prestação de contas às/aos trabalhadoras/es-----

-----A Câmara Municipal compromete-se a: -----

- Informar as/os proponentes sobre as ideias/propostas rececionadas e respetivos fundamentos; -----
- Informar periodicamente as/os trabalhadoras/es sobre a execução das ideias/propostas. ----

5. Avaliação-----

-----Os resultados do EPTM são avaliados anualmente e, caso se justifique, serão introduzidas as alterações que se mostrem necessárias ao aperfeiçoamento, aprofundamento e alargamento progressivo do processo. -

-----O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de junho de 2022. -----

-----Paços do Concelho de Palmela, 29 de junho de 2022-----

O Presidente da Câmara


Álvaro Manuel Balseiro Amaro